

Seleção legítima do Conselho para Procurador Europeu

O ex-ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional do XIX Governo, Miguel Poiares Maduro, subscreveu esta semana uma carta aberta ao Parlamento Europeu com o título “Apelo ao Conselho da UE sobre a sua hipocrisia em relação ao Estado de direito”.

Neste documento, subscrito por alguns académicos, entre os quais o antigo eurodeputado Rui Tavares, é questionada a seleção legítima do Conselho Europeu de Justiça para o cargo de Procurador-Europeu, pondo-se em causa os critérios definidos pelo próprio Regulamento que institui a Procuradoria Europeia Regulamento (EU) 2017/1939 e, bem assim, a Declaração do Conselho que lhe dá execução, procedimento estranho para dois políticos que tão bem conhecem a Europa.

Desses dois documentos resulta, com total clareza, que a indicação do painel de seleção não é vinculativo para o Conselho.

Essa mesma posição foi reforçada na comunicação enviada aos Estados Membros pela Administração da Procuradoria Europeia dando conta do resultado da atividade do painel de seleção.

“The selection panel drew up the reasoned opinions and the ranking for each of the nominated candidates who fulfilled the conditions set out in Article 16(1) of Regulation (EU) 2017/1939 and submitted them to the Council [...] Pursuant to the fourth paragraph of Rule VII.2 of the operating rules of the selection panel, the selection panel ranked the candidates according to their qualifications and experience. The ranking indicates the selection panel's order of preference and is not binding on the Council.”

No caso português foi indicado e nomeado o candidato PREVIAMENTE escolhido pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), que desenvolveu um processo de avaliação, envolvendo um júri cuja decisão foi ratificada pelo Plenário deste órgão. A Deliberação do Plenário do CSMP de 28 de fevereiro deste ano, numa escala de 0 a 100, atribuiu a José Guerra o primeiro lugar, com 95

pontos. No terceiro lugar, com 81 pontos, ficou a magistrada candidata Ana Carla Almeida (em anexo a decisão do CSMP).

O Conselho Superior é um órgão com assento constitucional, constituído maioritariamente por magistrados, ao qual incumbe a gestão das carreiras e a ação disciplinar dos magistrados do Ministério Público, sendo também garante da autonomia desta magistratura.

O lugar de Procurador Europeu corresponde ao mais alto grau da hierarquia da Procuradoria Europeia. O Procurador Europeu vai dirigir a atividade dos procuradores europeus delegados que operam no território nacional e são também, para todos os efeitos, membros do Ministério Público nacional. Não é, assim, despidendo que na escolha do Procurador Europeu se respeite os critérios padrão internamente definidos para o preenchimento de cargos de direção superior do Ministério Público.

Na avaliação feita, o percurso profissional do magistrado escolhido, não só no plano interno como na dimensão internacional, é claramente superior ao da outra candidata.

José Eduardo Guerra tem uma longa carreira no Ministério Público, tendo sido sistematicamente classificado com as notações máximas.

Dirigiu a secção do DIAP de Lisboa responsável pela investigação do crime económico-financeiro durante muitos anos, representou o Ministério Público em julgamentos relevantes na área económico-financeira e tem uma vasta experiência internacional na Eurojust, que lida com a coordenação, no plano europeu, de investigações de crimes com dimensão transnacional, nomeadamente na área económico-financeira.

É inegável a sua experiência de direção de equipas, de coordenação de investigações e de cooperação judiciária penal no âmbito da União Europeia.

A antiguidade não sendo um critério exclusivo releva quando, perante dois magistrados com a experiência pressuposta para o preenchimento de um mesmo lugar e classificação de mérito, um deles tenha uma antiguidade muito superior à do outro.

É esse o caso do magistrado José Eduardo Guerra, que na lista de antiguidades relativa à sua categoria está colocado 200 lugares acima da magistrada Ana Carla Almeida.

A superioridade curricular do Procurador José Eduardo Guerra é manifesta.

Transformar esta nomeação numa manobra de guerrilha política - com a invocação da integridade e independência da Procuradoria Europeia - constitui um erro tanto maior quanto o mentor da carta aberta foi membro proeminente de um Governo que, em 2013, fez alterar uma lei da República para interferir na nomeação do Membro Nacional Eurojust - unidade europeia de magistrados responsáveis pela coordenação de investigações do crime grave e organizado -, derrogando uma decisão do CSMP.

Essa iniciativa, a todos os títulos atentatória da autonomia do Ministério Público e da independência da Eurojust, não mereceu cartas abertas à Europa nem apelos contra aquilo que agora se classifica como “hipocrisia”.

O processo é público e o Governo tudo fará para que seja o mais escrutinado possível.